

**ATA DA DÉCIMA NONA (19ª) SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA (2ª) SESSÃO LEGISLATIVA, DA VIGÉSIMA (20ª) LEGISLATURA.** Aos Sete (07) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 18h15min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, em estrita observância à Lei Orgânica do Município, ao Regimento Interno (Resolução nº 180, de 14 de dezembro de 2020) e, no que se refere à apuração de suposta infração político-administrativa, ao Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, à Súmula Vinculante nº 46 do Supremo Tribunal Federal e aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da publicidade. sob a presidência do **Vereador Aduil Lopes Cruz Júnior**, realizou-se a décima nona (19ª) Sessão Ordinária da Segunda (2ª) Sessão Legislativa da Vigésima (20ª) Legislatura. Verificado o quórum regimental pelo Primeiro Secretário, mediante chamada nominal, na forma do art. 32 da Lei Orgânica e do art. 76, §3º, do Regimento Interno, constatou-se a presença integral dos 13 (treze) Vereadores que compõem esta Casa Legislativa, na forma do art. 7º-A, §2º, da Lei Orgânica do Município, a saber: **1) Aduil Lopes Cruz Júnior (Presidente); 2) Guilherme Henrique Guedes Ferreira (Vice-Presidente); 3) Tiago Cardoso Alves (Primeiro Secretário); 4) Marcilene Martins de Freitas (Segunda Secretária); 5) Aglimeide Moreira Alves; 6) Genildo dos Santos Azevedo; 7) Jânio Bertoldo Branquinho; 8) Juliana Costa Lourenço; 9) Lourisval Pedro de Oliveira; 10) Maria Aparecida Alves de Almeida; 11) Rones Ferreira; 12) Silvio Marques de Araújo; e 13) Simão Vieira Mota.** Não houve ausências. Em seguida, sob a proteção de Deus, o Presidente declarou aberta a presente sessão. Procedeu-se à leitura do texto bíblico e, logo após, à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, sob a proteção de Deus, o Presidente declarou aberta a presente sessão. Procedeu-se à leitura do texto bíblico e, logo após, à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE DO DIA: Requerimento nº 150/2026, de autoria do Vereador Silvio Marques de Araújo. Projeto de Lei Ordinária nº 50/2026, de autoria do Vereador Simão Vieira Mota. Projeto de Lei Ordinária nº 51/2026, de autoria do Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira. Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2026, de autoria do Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira. Denúncia por Infração Político-Administrativa nº 01/2026, de autoria da População. Foi realizada a leitura da DENÚNCIA POR SUPOSTA PRÁTICA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA Nº 01/2026, de autoria popular. Foi realizada, neste Expediente, na forma do art. 5º, inciso II, primeira**



parte, do Decreto-Lei nº 201/67, a LEITURA INTEGRAL da Denúncia nº 01/2026, por suposta prática de infração político-administrativa, em face do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Senhor IRIS MARTINS PARREIRA, subscrita pelos eleitores RICADO BARBOSA DE FREITAS, brasileiro, divorciado, cirurgião-dentista, eleitor regularmente inscrito na 66ª Zona Eleitoral, e MÁRCIA VICENTE MARTINS, brasileira, solteira, advogada, eleitora regularmente inscrita na 66ª Zona Eleitoral, com fundamento no art. 5º, inciso I, do referido Decreto-Lei. A denúncia tipifica as condutas imputadas nos incisos VII ("praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática"), VIII ("omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município") e X ("proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo") do art. 4º do mesmo diploma legal, e imputa três blocos fáticos: (i) tolerância à execução irregular do contrato municipal de coleta de lixo, com pagamento integral à empresa contratada apesar de execução deficiente; (ii) inércia administrativa diante da falta sistemática de medicamentos essenciais e da precariedade da rede municipal de saúde; (iii) abandono da malha viária urbana. A peça veio acompanhada de 12 (doze) páginas de documentos, dentre os quais abaixo-assinado popular. REGISTRA-SE, POR DEVER DE TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL, QUE TODOS OS 13 (TREZE) VEREADORES QUE COMPÕEM ESTA CASA LEGISLATIVA RECEBERAM, ANTES DA REALIZAÇÃO DA PRESENTE SESSÃO, MEDIANTE PROTOCOLO INDIVIDUAL E COMPROVANTE DE ENTREGA, CÓPIA INTEGRAL DA DENÚNCIA Nº 01/2026 E DA TOTALIDADE DOS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM. A leitura integral em sessão teve início às 18h35min e foi concluída às 18h51min O Senhor Presidente reservou a deliberação sobre o recebimento da denúncia para a Ordem do Dia da presente sessão, na forma do art. 82 do Regimento Interno e do art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/67. No tempo destinado à Explicação Pessoal, fez uso da palavra o Vereador Silvio Marques de Araújo, que discorreu acerca da democracia e de sua relevante função no Estado Democrático de Direito, na oportunidade, registrou a composição da Comissão Processante formada na presente sessão. Ainda, parabenizou as monitoras da rede municipal pela mobilização e luta em defesa de seus direitos, elogiando a postura, dedicação e importância da função desempenhada por cada profissional, manifestando apoio à busca por melhorias para a categoria e pelo devido reconhecimento profissional. Na sequência, fez uso da palavra o Vereador Tiago Cardoso Alves, que igualmente manifestou apoio à causa das monitoras da rede municipal, apresentando discurso favorável às reivindicações da categoria e destacando a importância de atenção e por parte da gestão pública municipal. **ORDEM DO DIA: DELIBERAÇÃO SOBRE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA POR SUPOSTA**



**PRÁTICA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA Nº 01/2026.** O Senhor Presidente anunciou, em razão da gravidade institucional da matéria, a apreciação prioritária do item de Ordem do Dia relativo ao recebimento da denúncia ofertada em face do Prefeito Municipal IRIS MARTINS PARREIRA. Concluída a leitura integral realizada no Expediente, e considerando que todos os Vereadores haviam recebido previamente cópia integral da denúncia e dos documentos que a instruem, o Senhor Presidente abriu a fase de DISCUSSÃO da matéria, na forma do art. 82 do Regimento Interno, oportunizando a manifestação dos Senhores Vereadores que desejassem se inscrever, com a observação de que a discussão deveria centrar-se exclusivamente nos requisitos formais de admissibilidade da denúncia, sendo o juízo de mérito reservado às fases ulteriores conduzidas pela Comissão Processante e ao julgamento plenário final. Encerrada a fase de discussão, o Senhor Presidente submeteu a matéria a VOTAÇÃO NOMINAL, na forma do art. 5º, inciso II, primeira parte, do Decreto-Lei nº 201/67, observado o quórum de MAIORIA SIMPLES dos presentes. Esclareceu o Senhor Presidente que, por se tratar de matéria especial regida por norma federal cogente (DL 201/67), e na linha do entendimento jurisprudencial consolidado, o Presidente da Câmara também exerceria seu voto, sem aplicação da regra geral do art. 16 da Lei Orgânica que limita o voto presidencial a hipóteses de quórum qualificado ou desempate. Procedida a chamada nominal pelo Primeiro Secretário, passou-se à colheita dos votos, restando consignadas as seguintes manifestações parlamentares: **1. Vereador Aduil Lopes Cruz Júnior: voto favorável; 2. Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira: voto favorável; 3. Vereador Tiago Cardoso Alves: voto favorável; 4. Vereadora Marcilene Martins de Freitas: voto favorável; 5. Vereadora Aglimeide Moreira Alves: voto contrário; 6. Vereador Genildo dos Santos Azevedo: voto favorável; 7. Vereador Jânio Bertoldo Branquinho: voto favorável; 8. Vereadora Juliana Costa Lourenço: voto contrário; 9. Vereador Lourisval Pedro de Oliveira: voto contrário; 10. Vereadora Maria Aparecida Alves de Almeida: voto contrário; 11. Vereador Rones Ferreira: voto contrário; 12. Vereador Silvio Marques de Araújo: voto favorável; 13. Vereador Simão Vieira Mota: voto contrário.** Encerrada a votação e realizada a apuração, constatou-se o resultado final de 7 (sete) votos favoráveis ao recebimento da denúncia e 6 (seis) votos contrários, inexistindo abstenções ou ausências, restando, assim, aprovado o recebimento da denúncia pelo Plenário. Pelo voto da maioria simples dos Vereadores presentes, o Senhor Presidente **PROCLAMOU O RESULTADO**, declarando **RECEBIDA A DENÚNCIA Nº 01/2026 POR SUPOSTA PRÁTICA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA**, e determinando, em ato contínuo, na mesma sessão, a verificação de impedimentos e a constituição da Comissão Processante mediante sorteio público entre os Vereadores desimpedidos, na forma do art. 5º, inciso II, parte final,



do Decreto-Lei nº 201/67. Verificada a inexistência de impedimentos, nos termos prevista no art. 5º, inciso I, parte final, do Decreto-Lei nº 201/67, uma vez que os denunciantes não são membros desta Casa Legislativa, sendo eleitores regularmente inscritos no Município. Em consequência, aptos ao sorteio para integrar a Comissão Processante todos os 13 (treze) Vereadores presentes.

**SORTEIO PÚBLICO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE.** Procedeu-se ao SORTEIO PÚBLICO dos três Vereadores que comporiam a Comissão Processante, na forma do art. 5º, inciso II, parte final, do Decreto-Lei nº 201/67. Para a realização do sorteio, foi disposta pela Mesa Diretora urna opaca, à vista do Plenário. Cada um dos treze Vereadores, individualmente e à vista dos demais, com cédula de papel, com próprio nome, de mesma cor e tamanho, dobrou-a uniformemente e depositou-a pessoalmente na referida urna. Concluído o depósito das cédulas, e à vista do Plenário, o Senhor Presidente Vereador Aduil Lopes Cruz Júnior procedeu pessoalmente à condução do sorteio, agitando previamente a urna e retirando, sucessivamente, três cédulas, com leitura em voz alta de cada nome retirado, registrado em ato pelo Primeiro Secretário.

**Foram sorteados, na ordem de retirada das cédulas: 1ª cédula - Vereador GUILHERME HENRIQUE GUEDES FERREIRA; 2ª cédula - Vereadora MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA; 3ª cédula - Vereador SIMÃO VIEIRA MOTA. O Senhor Presidente PROCLAMOU os três sorteados, declarando-os designados para integrar a Comissão Processante destinada a apurar as imputações constantes da Denúncia nº 01/2026. O ato do sorteio foi integralmente gravado em vídeo, com armazenamento institucional permanente.**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE, RELATOR E MEMBRO VOGAL DA COMISSÃO PROCESSANTE.** Em ato imediatamente subsequente ao sorteio, na mesma sessão, na forma do art. 5º, inciso II, parte final, do Decreto-Lei nº 201/67 - os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator", os três Vereadores sorteados Guilherme Henrique Guedes Ferreira, Maria Aparecida Alves de Almeida e Simão Vieira Mota, reunidos em deliberação imediata, sob a presidência provisória do Vereador mais idoso entre os três, procederam à eleição interna do Presidente e do Relator da Comissão Processante. Em decisão consensual entre os três sorteados, deliberaram que: o Vereador SIMÃO VIEIRA MOTA exerceria a PRESIDÊNCIA da Comissão; a Vereadora MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA exerceria a RELATORIA; o Vereador GUILHERME HENRIQUE GUEDES FERREIRA atuaria como MEMBRO VOGAL. O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador ADUIL LOPES CRUZ JÚNIOR, em seguida, PROCLAMOU ao Plenário o resultado da deliberação interna dos três sorteados, dando publicidade institucional à composição definitiva da Comissão Processante nos seguintes termos: **PRESIDENTE - Vereador SIMÃO VIEIRA MOTA; RELATORA - Vereadora MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA; MEMBRO VOGAL - Vereador GUILHERME HENRIQUE GUEDES FERREIRA.**

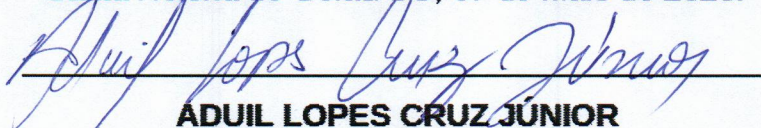


**DETERMINAÇÕES DA MESA DIRETORA.** Em ato contínuo, e com fundamento no art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67, no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, a Mesa Diretora determinou: a EDIÇÃO IMEDIATA do Decreto Legislativo de Constituição Formal da Comissão Processante nº 01/2026, com publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) e no Placar desta Casa Legislativa, na forma do art. 47 da Lei Orgânica; a ENTREGA FÍSICA IMEDIATA dos autos da Denúncia nº 01/2026 ao Vereador SIMÃO VIEIRA MOTA, Presidente eleito da Comissão Processante, mediante TERMO DE CARGA específico lavrado nesta sessão; a NOTIFICAÇÃO PESSOAL do denunciado, Senhor IRIS MARTINS PARREIRA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados desta data, na forma do art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67, com remessa de cópia integral da denúncia e dos documentos que a instruem, sendo a referida notificação o MARCO INICIAL do prazo decadencial de 90 (noventa) dias previsto no inciso VII do mesmo artigo, com termo final estimado em torno de 10 de agosto de 2026, conforme a data efetiva da notificação; a COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL do recebimento da denúncia: à 66ª Zona Eleitoral, ao Ministério Público do Estado de Goiás (Promotoria de Justiça da Comarca), ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), à Procuradoria-Geral do Município e ao Vice-Prefeito Municipal, todos pelos meios oficiais; o registro expresso, por dever de transparência institucional, de que, é assegurado ao denunciado o pleno exercício do contraditório, da ampla defesa, do direito ao silêncio, do direito a advogado e à produção de todas as provas em direito admitidas, na forma do art. 5º, incisos LIV, LV e LXIII, da Constituição Federal; é VEDADO a esta Câmara Municipal afastar cautelarmente o denunciado do exercício do mandato durante a tramitação do procedimento apuratório, na forma da Súmula Vinculante nº 46 do Supremo Tribunal Federal; o procedimento será conduzido com estrita observância do rito do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67. **Requerimento nº 149/2026**, de autoria do Vereador **Aduil Lopes Cruz Júnior**. Apreciado e aprovado por 12 (doze) votos favoráveis. **Requerimento nº 147/2026**, de autoria do Vereador **Silvio Marques de Araújo**. Apreciado e aprovado por 12 (doze) votos favoráveis. **Projeto de Lei Ordinária nº 48/2026**, de autoria do Poder Executivo. apreciado e aprovado por 12 (doze) votos favoráveis em 1º (primeiro) turno. **Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026**, de autoria do Poder Executivo. apreciado e aprovado por 12 (doze) votos favoráveis em 2º (segundo) turno. **No tempo destinado ao Grande Expediente, fez uso da palavra o Vereador Silvio Marques de Araújo**, que proferiu pronunciamento abordando princípios bíblicos e valores pessoais, além de registrar agradecimentos especiais. **No tempo destinado à liderança, fez uso da palavra o Vereador Rones Ferreira**, que registrou agradecimentos e proferiu discurso acerca de sua trajetória política e do exercício do mandato parlamentar, destacando seu compromisso em atuar e votar em favor da

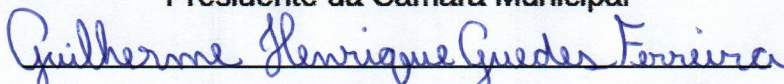


população, independentemente de gestões ou posicionamentos administrativos. **Ainda no tempo destinado à liderança, fez uso da palavra o Vereador Simão Vieira Mota**, que discorreu sobre sua trajetória política e atuação parlamentar, ressaltando o aprendizado constante no exercício da função legislativa e reafirmando seu compromisso de atuar em defesa da população de Santa Helena de Goiás, independentemente de gestões ou partidos políticos. **No tempo destinado à Explicação Pessoal, fizeram uso da palavra os Vereadores Tiago Cardoso Alves, Moreira da Farmácia, Deda da Usina, Simão Vieira Mota e Rones Ferreira**, ocasião em que apresentaram manifestações relacionadas aos trabalhos legislativos e ao cenário político local. Durante os pronunciamentos, foram registrados cumprimentos aos vereadores sorteados para composição da Comissão Processante, considerações acerca da responsabilidade parlamentar, defesa da harmonia institucional e do compromisso com os interesses da população. Ao final, foram realizados agradecimentos à presença do público e registradas homenagens alusivas ao Dia das Mães. **“Registre-se que todas as falas e posicionamentos foram registrados na íntegra, e que todos os atos da fase de recebimento e constituição da Comissão Processante, leitura da denúncia, discussão, votação nominal, declaração de impedimentos, sorteio, eleição interna do Presidente e do Relator, e proclamação dos resultados, foram igualmente captados, estando a gravação audiovisual completa arquivada e disponibilizada nos canais oficiais de comunicação e nos arquivos institucionais desta Casa de Leis.”** O Presidente Aduil Lopes Cruz Júnior agradeceu a presença de todos e, não havendo mais nada a tratar, declarou encerrada a presente sessão às 20h01min. Para constar, lavrou-se a presente ata, que deverá ser lida, aprovada e, por fim, assinada.

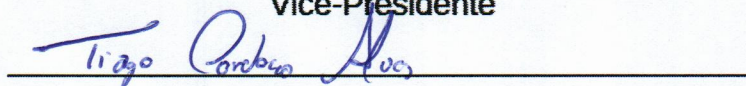
Santa Helena de Goiás/GO, 07 de maio de 2026.

  
**ADUIL LOPES CRUZ JÚNIOR**

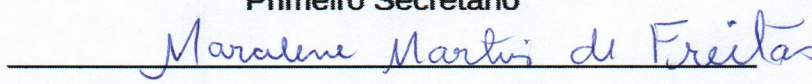
Presidente da Câmara Municipal

  
**GUILHERME HENRIQUE GUEDES FERREIRA**

Vice-Presidente

  
**TIAGO CARDOSO ALVES**

Primeiro Secretário

  
**MARCILENE MARTINS DE FREITAS**

Segunda Secretária